

# Lei n° 1421

Introduz modificações na Lei n° 1379, de 2 de fevereiro de 1972.

A Câmara Municipal de Teófilo Otttoni decreta e em sancionamento a seguinte lei:

Art. 1° - O artigo 144, § 2°, inciso II, na letra a, da Lei n° 1.379, de 2 de fevereiro de 1972, passa a ter a seguinte redação: "por período superior a 180 (cento e oitenta) dias consecutivos ou não, salvo as licenças previstas no art. 122, I e IV".

Art. 2° - Renogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Teófilo Otttoni, 4 de maio de 1973.

  
PREFEITO DO MUNICÍPIO

Confere com o Original

Data 14/05/75



Kethyn Souza Batista D.  
Auxiliar Administrativo  
Matrícula - 108822